



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº044/2022 exarado no processo administrativo nº 076/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS E CONserto DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA CNPJ nº 06.990.361/0001-09, situado a RUA RIACHUELO, nº65, SUPERIOR. Centro, Santa Maria – RS, CEP 97.050-011, no valor total R\$ 1.956,00 (Mil, novecentos e cinquenta e seis reais),

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.956,00 (Mil, novecentos e cinquenta e seis reais),**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos serviços que oferecem e também da necessidade de manutenção de impressoras e recargas de toners e cartuchos para que os mesmos desempenhem seu funcionamento na Secretaria de Educação.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação Reduzida: 11999

Projeto/Atividade 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa: 3390.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 03 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL